



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

L E I N° 2 . 8 9 5 / 2 0 0 4

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Humana Renascer”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Humana Renascer, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 05.612.266/0001-64, com sede na Rua Geraldo Starling, 302/2º andar, São Francisco, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de fevereiro de 2004.

ODILON PAIVA CARVALHO

Prefeito Municipal de Muriaé